



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.399/21

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o Projeto de Lei nº 52/2019, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

**“DENOMINA “BECO AROEIRA”, O
LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO
NO BAIRRO CONQUISTA, NO MUNICÍPIO
DE VITÓRIA – ES.**

Art.1º - Fica denominado “Beco Aroeira”, o logradouro público com início na Rua Alto Belo (ponto de coordenadas UTM E = 361.696.530 e N = 7.757.446.880) e término na Rua São Nicolau (ponto de coordenadas UTM E = 361.870.977 e N = 7.757.492.819) no Bairro Conquista.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, em 01 de março de 2021.

Davi Esmael de Almeida
PRESIDENTE

Adalto Bastos das Neves
1º SECRETÁRIO

Luiz Emanuel Zouain
2º SECRETÁRIO

Leandro Piquet Bastos
3º SECRETÁRIO

